



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

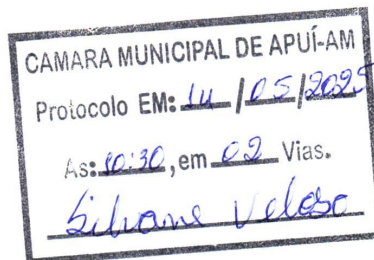


Mem n.º 002/2025-GC

Apuí /AM, 14 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Vereador BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
Neste.

Assunto: Contratação do fornecedor SIAFIC.



Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, informar a Vossa Excelência que não cabe mais aditivo referente a Carta Contrato n.º 002/2023 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença e uso de Software integrados de gestão tipo ERP, em razão do Poder Executivo ter realizado uma nova licitação devidamente homologada no dia 01 de abril de 2025 com fundamentos legais na Lei n.º 14.133 de 2021.

Informo também que a Secretaria Municipal de Administração, em resposta ao Mem. n.º 022/2025 da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, informou através do Ofício n.º 062/2025 que a vencedora do presente certame permaneceu a empresa Fiorilli Software Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.223/0001-38, como vencedora e fornecedora do Softwares que compõe o sistema SIAFIC.

Neste sentindo, a Secretaria de Administração sugeriu que permaneça a manutenção do sistema Fiorilli Software Ltda para assegurar o pleno funcionamento do sistema integrado utilizado pelo município de Apuí/AM.

Em face das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, através do ofício n.º 062/2025-SEMAD, informo a necessidade de abertura de um novo processo administrativo para realização de uma nova Licitação, instruído de, no mínimo, com DFD, ETP, TR, para a elaboração das demais fases do referido Processo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Erica Cristina de Almeida Levy
Gestora de Contratos
Portaria n.º 038/2025

